



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 535, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

"Altera quantitativo de cargos."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

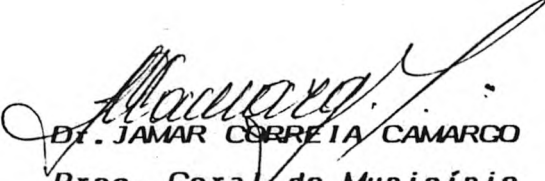
Art. 1º - O cargo de Professor Habilitado I passa a ter quantitativo igual a 72 (setenta e dois).

Art. 2º - O cargo de Auxiliar Administrativo passa a ter quantitativo igual a 13 (treze).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município